



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO - SR/PF/SP

Assunto: **PERDA de autorização de residência de imigrante - retorno para manifestação em parecer**

Destino: **GAB/DPF/RPO/SP**

Processo: **08508.001074/2022-88**

Interessado: **PAUL JACOB BOUKOBZA**

1. Vistos.
2. Em concordância com o Parecer UMIG/NPA/DPF/RPO/SP 25393284, cujos fundamentos adoto como razões para decidir, determino o **arquivamento** do processo para averiguação da perda da autorização de residência em análise, uma vez que a ausência do País pelo prazo superior a 2 (dois) anos foi devidamente justificada.
3. Encaminhe-se à **DPF/RPO/SP** para conhecimento e providências.

**RODRIGO BARTOLAMEI**  
Delegado de Polícia Federal  
Superintendente Regional em São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO PIOVESANO BARTOLAMEI, Superintendente Regional**, em 03/11/2022, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **25626148** e o código CRC **83CDAAF1**.